

Origem: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/98, de autoria da Mesa Diretora da Casa, composta pelos vereadores JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR, presidente, JOÃO AFONSO SÓLIS, 1º Secretário, e LUIZ FRANCISCO VILLAÇA, 2º Secretário.

**RESOLUÇÃO nº 07**  
**de 1º de julho de 1998.**

**Dispõe sobre autorização para a Câmara Municipal firmar convênio que especifica e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista autorizada a firmar convênio de cooperação técnica com a **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, com objetivo de estabelecer bases gerais de cooperação técnica e operacional voltada para o desenvolvimento de projetos ou atividades de interesse da **CÂMARA** nas áreas de conhecimento da **FGV**.

**Art. 2º** - Para cada projeto a ser realizado será firmado um termo aditivo específico, onde deverão constar a identificação do objeto a ser executado, as metas a serem atingidas, as etapas ou fases de execução e o plano de aplicação dos recursos financeiros se houver.

**§ 1º** - O termo aditivo somente será firmado após requerimento devidamente aprovado.

**§ 2º** - Firmado o termo respectivo será dado conhecimento ao Plenário da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações próprias.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Casa do Poder Legislativo, 1º de julho de 1998.

**JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR** – Presidente da Câmara.